

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 14.488.963/0001-90

ENDEREÇO: Praça Cleodoval Gonçalves, S/N, Bairro Célio Miranda

SECRETÁRIA MUNICIPAL: Maria Rosilene dos Reis Oliveira

DATA: 04/02/2025

NºDO PROCESSO: 001/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES é um órgão público da Administração Municipal responsável pela manutenção de projetos e programas sociais voltados ao atendimento da população.

2.2 Dessa maneira, o presente documento de formalização de demanda, enfatiza a necessidade da aquisição de Benefício eventual, na forma de cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e /ou a sobrevivência dos seus membros. Assim como, para atender possível situação de emergências e calamidades devido as intensas chuvas que acometem o município.

2.3 O benefício eventual como e considerado “uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos”.

2.4 A aquisição de cestas básicas de alimentos, prevista no benefício eventual de Auxílio-Alimentação, visa atender às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual prevista na Lei Municipal nº 960/2018, de 10 de maio de 2018. O **benefício eventual de cesta básica** é uma assistência temporária fornecida pela política de Assistência Social para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

2.5 As famílias atendidas e assistidas pela **Proteção Social Básica** preveem um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, destinado aos indivíduos, famílias e comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social, decorrente da fragilização de vínculos afetivos;

2.6 Dentre os serviços e programas ofertados, esta secretaria dispõe de 02 **CRAS**– Centro de Referência de Assistência Social *com 02 Núcleos e Proteção Social Especial*- CREAS . Esse benefício é disponibilizado em situações emergenciais, como crises econômicas, desastres naturais, desemprego ou outras condições que gerem dificuldades momentâneas de subsistência.

2.7 Considera-se a ocorrência das diversas enchentes que atingem diversas áreas do município, resultando em danos materiais, desabrigamento e interrupção dos meios de subsistência das

famílias, a Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a aquisição de 15 mil cestas básicas. O objetivo é fornecer assistência alimentar emergencial às famílias afetadas, garantindo o atendimento.

2.8 As fortes chuvas e os alagamentos geraram grandes impactos na infraestrutura local, destruindo residências, comércios e propriedades rurais. Além disso, muitas famílias perderam suas fontes de renda, e o acesso a alimentos e serviços básicos foi gravemente comprometido. Nesse contexto, a insegurança alimentar tornou-se uma das principais preocupações, uma vez que muitas pessoas tiveram sem acesso a alimentos, especialmente aquelas que se encontram em áreas de difícil acesso.

2.9 A aquisição de 15 mil cestas básicas visa atender a uma grande demanda, oferecendo alimentos essenciais de forma rápida e eficiente. As cestas serão distribuídas de maneira estratégica, com foco nas regiões mais atingidas, priorizando as famílias em situação de vulnerabilidade.

2.10 Esta medida é de extrema urgência, uma vez que a ausência de alimentos pode agravar ainda mais a situação de saúde da população, criando riscos de desnutrição e doenças relacionadas à falta de nutrição adequada. A entrega das cestas básicas será realizada de forma coordenada e transparente, com o seu fornecimento dependendo de avaliação socioeconômica.

2.11 Nas ações tomadas por esta secretaria foram levadas em consideração as seguintes legislações:

- Portaria nº 2.601/2018 que regulamenta a execução dos benefícios eventuais, são essenciais para o funcionamento organizado do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Elas também servem para que gestores e profissionais da área tenham um guia normativo claro para desenvolver ações que atendam efetivamente as necessidades da população em situação de vulnerabilidade;
- Lei nº 960/2018 Municipal – Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais em decorrência nascimento, por morte, vulnerabilidade temporária, de calamidade pública e situação de emergência;
- Cartilha SNAS–Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS.

2.12 Partindo dessas premissas destacamos que é de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social elaborar e coordenar os instrumentos de planejamento das ações referentes a coordenação da gestão da oferta de atendimentos as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, de acordo com o que está afiançado pelo Sistema Único de Assistência Social.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

As quantidades solicitadas dos produtos estão ajustadas às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no intuito de aumento na demanda de atendimentos e conforme estimativos de aquisições anteriores, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos usuários do SUAS, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

Conforme a aquisição de **15 mil cestas básicas** que visa atender a uma grande demanda, oferecendo alimentos essenciais de forma rápida e eficiente. As cestas serão distribuídas de maneira estratégica, com foco nas regiões mais atingidas, priorizando as famílias em situação de vulnerabilidade e deverão conter os itens abaixo descritos com suas respectivas quantidades.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	005765	ARROZ TIPO 1- EMBALAGEM DE 1KG ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BRANCO, TIPO 1, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL DE SAFRÃO CORRENTE. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃO SINTEIROSE SEM SUJIDADES, PEDRAS, CASCA DE CARUNCHOS). EMBALADO EM PACOTES DE 01KG, EM PLÁSTICO SACOS RESISTENTES, COM SOLDAREFORÇADASE INTEGRAL QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTOR, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA 0	05 (CINCO)	QUILO
2	519914	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, ASPECTO DE GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;	03 (TRÊS)	QUILO
3	520373	AÇÚCAR CRISTAL 1KG ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, COM ASPECTO SÓLIDO CRISTALINO BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, ODORES ABORPRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEM UMIDADE, SEM EMPEDRAMENTOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	02 (DOIS)	QUILO
4	519917	CAFÉ - PCT 250GR. ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICO, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO ALUMINIZADO COM 250G, PRODUTO COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE SELO DE PUREZA ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;	02 (DOIS)	PACOTE

5	519919	ÓLEODESOJA900ML. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEODESOJAEMPET.ASPECTOLÍMPIDOEISENTO DEIMPUREZAS,COREODORCARACTERÍSTICOS,EMBALAGEMPRIMÁRIADE900ML.AEMBALAGEMDEVERÁCONTEREXTERNAMENTEOSDADOSDEIDENTIFICAÇÃODOPRODUTO,PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÃOENUTRICIONAIS,NÚMERODOLOTE,DATADEVALIDADE.ORIGEM:INDÚSTRIABRASILEIRA;	01(UM)	UNIDADE
6	243172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE FARINHA, VITAMINADO COMO VOS. A CONDIÇÃO DO EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA.	03(TRÊS)	UNIDADE
7	828507	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)	04(QUATRO)	PACOTE
8	517745	LEITE EMPÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EMPÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 200 GRAMAS DO FABRICANTE, ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, LIVRE DE PARASITASE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	04(QUATRO)	PACOTE
9	520383	BISCOITOS ALGADO TIPO CREAM CRACKER - 400GR ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO COM APRESENTAÇÃO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;	02(DOIS)	PACOTE
10	002181	CARNE EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA EM CONSERVA, NOME NÍMICO 320G.	02(DOIS)	LATA
11	243161	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA ESPECIFICAÇÃO: TORRADA, FINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A CONDIÇÃO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA	02(DOIS)	QUILO
12	013792	SABÃO EM BARRA ESPECIFICAÇÃO: BARRA DE 200G NEUTRO	01(UM)	UNIDADE
13		SARDINHA EM CONSERVA A ÓLEO	02(DOIS)	UNIDADE
14		SUCO CONCENTRADO DE FRUTA ENGARRAFADO 500ML	01(UM)	UNIDADE

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os itens desta licitação são considerados de extrema importância, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a oferta dos itens para manter em pleno funcionamento dos serviços ofertados às demandas socioassistenciais, esse benefício é disponibilizado em situações emergenciais, como crises econômicas, desastres naturais, desemprego ou outras condições que gerem dificuldades momentâneas de subsistência. Quanto à importância de manter a qualidade e eficácia dos serviços prestados.

4.2 O objeto a ser licitado, pelas características e com base nas justificativas acima mencionadas, deverá atender aos requisitos exigidos:

4.2.1 Atender todas as exigências de especificação e normativas, quando couber;

4.2.2 Os produtos ofertados deverão estar dentro do prazo de validade;

4.2.3 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios;

4.2.4 **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito na praça Cleodoval Gonçalves, 100 – Bloco I – Cidade Nova.

4.3 Todos os custos referentes à entrega dos itens ficarão por conta da CONTRATADA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

5.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar;

5.3 Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de custo foi realizada com base em pesquisas de mercado e contratações anteriores, projetando o valor unitário das cestas e os custos logísticos. A metodologia utilizada para definição do valor estimado para contratação será o valor contratado no último processo Pregão Eletrônico nº 9.2023-00016SRP – Ata de Registro de Preço nº 0572/2023. – Com base neste estudo técnico

preliminar, o custo estimado da contratação é **R\$ 5.250.000,00 (Cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 Diante da necessidade de aquisição de **cestas básicas**, buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala. Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado, como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas neste ETP, uma vez que o consumo destes materiais podem sofrer alterações de demanda.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

9.1.1 A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto hospitalar;

9.1.2 Os resultados pretendidos para a contratação do objeto licitado tem como objetivo assegurar o melhor produto pelo menor preço, com isto promover o princípio da economicidade, conseqüentemente garantir a melhoria da qualidade de:

- **Atendimento Emergencial Ágil e Eficiente**, Garantir que famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social recebam cestas básicas de forma rápida e eficiente, especialmente em situações de crise (desemprego, desastres naturais, calamidades públicas, etc.), promovendo segurança alimentar e minimizando os efeitos da fome.

- **Redução de Insegurança Alimentar**, Contribuir para a segurança alimentar da população beneficiária, assegurando o acesso a itens básicos de alimentação e higiene (se aplicável), o que impacta positivamente na saúde e na qualidade de vida dos beneficiários.
- **Promoção da Dignidade e Bem-Estar Social**, Oferecer suporte essencial a pessoas em condições de fragilidade econômica e social, promovendo dignidade e bem-estar ao atender necessidades básicas de subsistência.
- **Transparência e Controle na Distribuição dos Recursos**, Realizar a distribuição das cestas de forma controlada e transparente, seguindo os critérios de elegibilidade da política de assistência social. Esse resultado busca assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma justa e eficaz, chegando às pessoas que mais necessitam.
- **Fortalecimento da Rede de Assistência Social**, Reforçar a atuação do sistema de assistência social ao disponibilizar recursos e suporte adequados aos cidadãos vulneráveis, ampliando a capacidade de resposta dos CRAS, CREAS e demais serviços assistenciais.
- **Melhoria da Qualidade dos Serviços Prestados**, A contratação visa assegurar uma melhoria contínua na qualidade dos produtos e serviços oferecidos, com controle de qualidade dos alimentos e inspeções periódicas, garantindo que os beneficiários recebam produtos adequados e seguros para consumo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1 Antes da celebração do contrato a Administração deve adotar diversas providências para garantir uma gestão eficaz do contrato. Isso inclui:

10.1.1 **Elaboração do Termo de Referência ou Edital**: A Administração deve elaborar um Termo de Referência detalhado ou um Edital que defina claramente as especificações técnicas, os objetivos, as obrigações das partes, os critérios de seleção, os prazos, e demais condições necessárias para a execução do projeto.

10.1.2 **Capacitação de Servidores**: Ressaltar que é importante que os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato estejam devidamente capacitados para desempenhar suas funções. Isso pode envolver treinamentos sobre a legislação de contratos públicos, as especificidades do projeto em questão, as técnicas de fiscalização e gestão contratual, entre outros aspectos relevantes.

10.1.3 **Designação de Fiscais do Contrato**: A Administração deve designar fiscais do contrato responsáveis por acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, avaliar a qualidade dos serviços prestados, entre outras atribuições. Esses fiscais devem ser devidamente capacitados e ter autoridade para tomar as medidas necessárias em caso de descumprimento contratual.

10.1.4 Definição de Indicadores de Desempenho: É importante estabelecer indicadores de desempenho que permitam avaliar o progresso e a eficácia da execução do contrato. Esses indicadores podem incluir métricas relacionadas à qualidade dos materiais fornecidos, ao cumprimento dos prazos, à satisfação dos usuários finais, entre outros aspectos relevantes.

10.1.5 Estabelecimento de Canais de Comunicação: A Administração deve estabelecer canais de comunicação eficazes entre as partes contratantes, facilitando a troca de informações, o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do contrato.

10.1.6 Análise e Aprovação da Proposta da Contratada: Antes da celebração do contrato, a Administração deve analisar e aprovar a proposta apresentada pela contratada, verificando se atende a todas as exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência ou Edital.

10.1.7 Essas são algumas das providências que a Administração deve adotar previamente à celebração do contrato, visando garantir uma gestão eficiente e transparente do processo contratual e a adequada execução do projeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Consultores de nutrição e saúde alimentar: A Secretaria de Desenvolvimento Social consta com nutricionista no quadro de colaboradores que fornece orientações sobre as melhores práticas de alimentação saudável e desenvolve cardápios balanceados e adequados para cada perfil de demandas de nossos serviços socioassistenciais.

11.2 O armazenamento das cestas básicas em condições adequadas de higiene e segurança antes da distribuição. Essa contratação é interdependente, uma vez que o armazenamento seguro dos alimentos é essencial para evitar danos e garantir a qualidade dos produtos até o momento da entrega.

11.3 Serviço de Logística e Transporte a Secretaria de Desenvolvimento Social possui veículo realização da entrega das cestas básicas nos pontos de distribuição (como CRAS e CREAS) ou diretamente aos beneficiários em áreas de difícil acesso. Essa contratação é interdependente, pois garante a chegada das cestas aos beneficiários de forma segura e dentro do prazo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

12.2 Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparação, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores

utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Elaborado por equipe de Planejamento Portaria nº 003/2025.

Paragominas, 04 de fevereiro de 2025.

Maria das Graças Quadros M. Silva
Matrícula de n.º 1123602

Etty Flávia Fernandes Imbeloni
Matrícula de n.º 1119411

Denilza da Silva Lopes
Matrícula de n.º 1097791

Josiane Ferreira Brito de Oliveira
Matrícula de n.º 1119270

Revisado por:

Maria Rosilene Reis Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 751A-DDCA-35ED-EBB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ETTY FLAVIA FERNANDES IMBELONI (CPF 613.XXX.XXX-34) em 04/02/2025 15:19:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA DAS GRAÇAS QUADROS MARTINS (CPF 305.XXX.XXX-04) em 04/02/2025 15:24:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENILZA DA SILVA LOPES (CPF 003.XXX.XXX-46) em 04/02/2025 16:07:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSIANE FERREIRA BRITO DE OLIVEIRA (CPF 789.XXX.XXX-63) em 04/02/2025 16:49:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 05/02/2025 11:39:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/751A-DDCA-35ED-EBB1>